

**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Câmpus Chapecó**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DA
COBERTURA DOS BLOCOS D e F DO CÂMPUS CHAPECÓ DO IFSC**

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

SERVIÇO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DAS
COBERTURAS DOS BLOCOS D e F, DO CÂMPUS CHAPECÓ DO IFSC

LOCALIZAÇÃO:

Rua Nereu Ramos Nº 3450 d
Bairro Seminário
Chapecó/SC

PROPRIETÁRIO:

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Câmpus Chapecó

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Suzemara da Rosa Rosso
Engenheira Civil – CREA/SC 61.518-9

ART- 8561088-4

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo se destina a especificar os serviços e materiais necessários a Execução de Reforma da cobertura do Bloco F do Campus CHAPECÓ do IFSC no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.

Conforme projeto arquitetônico, a obra é de reforma da cobertura do Bloco D e F com a construção de restauração: de calhas, condutores verticais e horizontais, trocas de telhas que estejam danificadas e/ou comprometidas, inspeção de shafts.

As instalações deverão garantir estabilidade e segurança aos usuários do espaço, sem interferir na estrutura dos Blocos D e F.

São partes integrantes deste projeto:

- Memorial Descritivo Arquitetônico;
- Projeto Arquitetônico;
- Planilha orçamentária.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS E NORMAS UTILIZADAS

As obras serão executadas obedecendo rigorosamente os projetos e especificações fornecidas pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IF-SC, as Normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) no que tange a estruturas de madeira, coberturas, telhas fibrocimento e demais normas vigentes refere ao serviços a serem realizados, bem como as práticas SEAP, de acordo com o Decreto n 92100 de 10/12/85 publicado no Diário Oficial da União em 13/12/85 e a Portaria do MEC nº 2.296 de 23/07/97, publicada no Diário Oficial da União em 31/07/97.

As cotas e medidas existentes no projeto deverão ser verificadas no local da obra, sendo que o cálculo de materiais e serviços será de responsabilidade da contratada.

Os materiais empregados na obra serão previamente submetidos à fiscalização, para exame e aprovação devendo ser, comprovadamente de 1ª qualidade, obrigando-se a Contratada a retirar do local os materiais impugnados pela Fiscalização. Quando houver

dúvidas sobre a qualidade dos materiais serão exigidos ensaios normalizados para comprovação da mesma.

A mão-de-obra a ser utilizada será também de 1ª qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz, para se obter o melhor acabamento possível.

Será de responsabilidade da empresa contratada, a quantificação de todos os materiais necessários para o cumprimento das especificações existentes neste Memorial Descritivo.

Todas as firmas deverão visitar o local da obra, e as eventuais dúvidas serão esclarecidas com os técnicos do Departamento de Obras e Engenharia (DOE) do IF-SC, pessoalmente ou pelo telefone (49 3313 1250)

A empresa fornecerá o livro “Diário de Obras” onde serão feitas anotações por parte do Contratante e da Contratada, devendo ser vistoriado diariamente pelo técnico da firma contratada, para que sejam observadas e atendidas as solicitações da Fiscalização. No diário de obras deverão constar todas as anotações referentes às atividades diárias na obra, inclusive condições de tempo, número e qualificação de funcionários, observações e detalhamento de pequenas alterações, visadas pelo responsável técnico pela execução da obra

A Contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), com visto da inspetoria do CREA/SC e quitação do banco credenciado dos serviços contratados.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A empresa contratada deverá providenciar junto aos órgãos públicos, caso necessário, o alvará/Licença de execução.

A empresa contratada se responsabilizará por materiais de escritório, medicamentos de emergência, consumo de combustíveis e materiais de limpeza para manutenção de ferramentas e equipamentos, locação de equipamentos, fretes e carretos diversos, taxas e emolumentos para aceitação da obra e desmobilização final da obra.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Foram especificados marcas e modelos de produtos para melhor compreensão e entendimento do projeto e maior nível de detalhamento do mesmo, podendo ser escolhidas

marcas e produtos similares e de mesma qualidade que não descaracterizem o projeto, cumprindo assim com as Disposições Gerais da Lei Nº 14.133/21 e suas atualizações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

4.1. INSTALAÇÃO DA OBRA

A instalação da obra será composta dos seguintes serviços:

- Execução de Canteiro de Obras (construção de depósito);

A empresa contratada deverá fornecer as ferramentas e equipamentos de segurança individual e coletiva necessários à atividade.

A empresa contratada deverá apresentar para o Departamento de Obras e Engenharia (DOE) do IF-SC, uma cópia do Cronograma Físico-Financeiro detalhado das atividades, para fins de acompanhamento e fiscalização da obra pelo IF-SC.

4.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto consiste de reparos nos telhados dos blocos D e F, conforme projeto arquitetônico, com a construção de restauração: de calhas, condutores verticais e horizontais, trocas de telhas que estejam danificadas e/ou comprometidas, inspeção de shafts. Dimensionamento e especificações deverão ser consultados no projeto básico e planilha orçamentária.

A empresa Contratada respeitará os dados constantes nos projetos e respectivas especificações. Qualquer modificação seja de especificação de material ou método de execução que possa concorrer para aprimoramento da obra deverá ser objeto de consulta prévia, por escrito, ao IFSC, pois somente com o seu aval por escrito, as alterações poderão ser executadas.

Em caso de divergência de informações entre qualquer serviço/material existente entre projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, deverá ser consultado o IFSC a fim de serem esclarecidas todas as dúvidas, sabendo que os documentos técnicos deverão ser cumpridos na íntegra. A execução dos serviços contratados e aqui descritos

obedecerá rigorosamente às normas vigentes da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, a NBR todas as normas vigentes às exigências das Concessionárias de Serviços Públicos e às especificações dos fabricantes dos materiais quanto ao seu modo de aplicação e utilização, além das legislações vigentes aplicáveis: Municipal, Estadual e Federal. A empresa contratada deverá apresentar ART de execução junto ao CREA dos serviços a serem executados, bem como, ao final da obra, o Termo de Garantia dos serviços.

Devido ao se tratar de serviços em coberturas, a empresa deverá garantir, durante todo o período de execução, a adequada estanqueidade dos elementos de cobertura, devendo recorrer ao adequado planejamento dos serviços, bem como a proteção de áreas

eventualmente vulneráveis com lonas e instalações provisórias, sempre que as estruturas contempladas neste processo estiverem inacabadas ou apenas ainda não iniciadas.

4.3 Generalidades

A similaridade para produtos e materiais das marcas ou fabricantes mencionados nestas especificações, a Contratante admitirá o emprego de similares, desde que ouvida previamente a Fiscalização e mediante sua expressa autorização, por escrito. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência do desempenho deles, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas na especificação ou no serviço a que se refiram. Caberá à Contratada comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à Fiscalização da Contratante, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com o especificado. Caberá à Fiscalização impugnar quaisquer materiais e/ou serviços que não satisfaçam às condições contratuais e em caso da falta de algum material, ou da

impossibilidade da execução do especificado, deverá a Contratada apresentar as justificativas e opções para análise e aprovação da Fiscalização.

A não observância da informação acima exposta poderá acarretar na retirada do material e/ou a demolição de um serviço já executado, e seu reparo sem ônus para o IFSC. As especificações de materiais relacionados neste memorial são orientativas, podendo ser utilizados produtos com características técnicas e desempenho similar.

A Contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo podendo, contudo, fazê-lo parcialmente para cada serviço, desde que autorizada pela Fiscalização e sendo mantida a sua inteira e direta responsabilidade perante o IFSC.

A contratada fica obrigada a obter, às suas custas, todas as licenças e alvarás necessários à obra, pagando os emolumentos previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública. Está obrigada também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de taxas ou multas porventura impostas pelos órgãos competentes.

4.4 Responsabilidades da Contratada

Deverá ter um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado para o cumprimento das atividades deste objeto, que assume a responsabilidade técnica da obra. Deverá ser mantida na obra uma equipe de operários na quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além de, no mínimo, um mestre de obras de comprovada experiência, devidamente qualificado.

4.5 Segurança do Trabalho

A Contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra especificada, equipamentos de proteção individual e coletiva, supervisão, administração, equipamentos, ferramentas, transporte vertical e horizontal, carga e descarga de materiais, testes de qualidade de materiais e serviços e tudo o mais que for necessário para a perfeita execução e completo acabamento da obra. Serão de inteira

responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes no trabalho ou danos materiais ocorridos durante a execução dos serviços, de acordo com o disposto nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho referente às atividades da Construção Civil.

Compete à Empresa proponente fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à Fiscalização, visto que, depois de apresentada a proposta, o IFSC não acolherá nenhuma reivindicação.

Ficará o Construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a assinatura do contrato, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída. Todo e qualquer dano causado às instalações, por elementos ou funcionários da Contratada, deverá ser reparado sem ônus para o proprietário.

5. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

- Serviços preliminares;
- Demolições e retiradas;
- Execução das coberturas e seus acessórios
- Serviços finais.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1 Proteção e Sinalização

Durante os serviços da obra deverão ser instalados todos os elementos necessários, sinalização e isolamento da área a fim de evitar quaisquer riscos e possibilidades de que algum material venha a atingir pedestres, veículos ou público que acessam e transitam nas proximidades da edificação. A proteção da vizinhança e o

isolamento do ambiente de trabalho quanto ao acesso de pessoas estranhas deverá atender às especificações da NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

6.2. Instalações Provisórias

As instalações provisórias, canteiro de obras e almoxarifado bem elaborados garantem no transcorrer da obra integridade dos trabalhadores e dos materiais armazenados. O dimensionamento das instalações no canteiro de obras e dos equipamentos que atendem os funcionários deve estar em obediência as especificações da NR 18 – Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e da NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho e com a disponibilidade de espaço para a utilização. Os espaços utilizados para instalações provisórias deverão ser entregues limpos e com a mesma conservação inicial.

6.3. Demolição e Remoção

Durante a execução da obra deverá ser procedida remoção periódica de quaisquer detritos e entulhos de obra, que se acumularem no canteiro. A retirada sistemática deverá ser executada por empresa especializada com o descarte adequado, de acordo com as normas vigentes. Deverá ser feita a remoção dos pisos existentes no local;

- O acondicionamento em caçambas e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições e remoções são de responsabilidade da Contratada.
- Qualquer dano às áreas ou elementos não envolvidos nos serviços deverá ser restaurado ao final da obra, ficando o recebimento definitivo condicionado à entrega dos locais em perfeito estado e funcionamento.

7. EXECUÇÃO

Os serviços para a reforma da cobertura estão descritos abaixo e conforme planilha orçamentária:

- Retirada das partes comprometidas da cobertura existente que esteja danificada ou com más condições de uso, para a instalação de telhas novas;
- Inspeção do madeiramento, executando reforço nas estruturas que apresentarem maiores danos e riscos ao telhado;
- Remoção de selantes velhos localizados nas ligações entre a calha e a platibanda e a instalação de novos selantes a fim de que não prejudique a estrutura e também não resseque ou quebre com o passar do tempo, necessitando ser flexível.
- Remoção e substituição de todas as calhas no bloco F;
- remoção e substituição das calhas apontadas no bloco D;
- instalação de rufos internos no bloco F;
- instalação de rufos internos no bloco D conforme apontados pela fiscalização;
- Identificação e substituição de condutores que encontram-se obstruídos e/ou danificados bem como suas conexões;
- Inspeção nos shafts localizados na parte interna da edificação;
- recuperação da pintura interna da alvenaria nas salas localizadas no 6º andar do bloco F.

7.1 COBERTURA

7.1.1 Telhas e madeiramento

As telhas que apresentarem danos, como: buracos, fissuras, trincas ou rachaduras, deverão ser substituídas por telhas novas, em fibrocimento 6 mm.

O madeiramento existente deverá ser verificado e onde houver instabilidade que possa a vir prejudicar a estrutura da cobertura, deverá ser realizado um reforço. Onde houver reforço de madeira, os mesmos deverão receber pelo menos duas demãos de tratamento químico anti-fungos, parasitas e brocas.

Os pregos ou parafusos utilizados no madeiramento deverão ser galvanizados.

7.1.2 Impermeabilização com manta asfáltica

Existem dois pontos de laje do bloco F, os quais cobrem os reservatórios, nestes locais a manta existente deverá ser removida e instalada uma nova manta, a fim de vedar a passagem da água.

7.1.3 Rufos e algeroz e calhas

Deverão ser substituídos todos os rufos internos/algeroz no bloco F, bem instalados em locais inexistentes na cobertura. No bloco D deverão ser instalados nos locais conforme apontados em projeto. Os mesmos devem ser instalados a fim de evitar futuras infiltrações.

Rufos, algeroz e calhas serão em chapa galvanizada, colocadas em locais onde existir contato com alvenarias ou concreto. As calhas devem ter caimento mínimo de 2% e deverá ser previsto a instalação de ralo com fechamento tipo cabeça de abacaxi e ou similar impedindo a entrada de folhas e sujeira na tubulação.

Tanto as calhas quanto os algeroz (rufos internos) deverão ser em chapa de aço galvanizada número 26.

7.2 Especificações Gerais

Nos tubos (condutores) e acessórios para descida das águas pluviais não serão feitas curvas forçadas, mas serão usadas peças apropriadas do mesmo material a fim de conseguir ângulos perfeitos, para mudança de direção das canalizações.

Enquanto a obra estiver em andamento, todas as tubulações abertas deverão ser tampadas com buchas de vedação provisórias.

No transporte, estocagem e manuseio das diversas tubulações deverão ser tomadas atenções especiais para evitar choques ou cargas que afetem a integridade do material, e respeitadas as normas recomendadas pelo fabricante.

As tubulações que apresentarem trincas ou quebras não poderão ser aproveitadas no sistema, mesmo após sua reparação sem a prévia autorização da Fiscalização.

7.3 Sistemas de Pára-raios

O sistema existente de pára-raios existente tanto no bloco F quanto no bloco D não deverá ser comprometido em hipótese alguma em função da obra, devendo caso seja imprescindível sua retirada, a critério da empresa executora, deverá ser refeito, conforme padrão existente, sem ônus a contratante.

7.4 Considerações

Quando existir necessidade de aplicação de outros materiais não constantes desta especificação ou dos desenhos e listas de projeto, deverão os mesmos ser qualidade igual ou superior aos substituídos, e previamente aprovados pela Fiscalização.

Todas as tubulações, equipamentos e acessórios que compõem cada instalação, mesmo que vistoriados separadamente, só terão aceitação final, quando da realização dos testes de toda a instalação e constatação do seu correto funcionamento, através da aceitação pela Fiscalização.

Os reparos, substituições e/ou modificações que se apresentem necessários para o correto funcionamento da instalação, solicitados pela Fiscalização serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Caberá à Contratada após o término de cada instalação, a execução do cadastramento de todas as alterações introduzidas no projeto, aprovado pela Fiscalização.

Após a finalização da obra, deverão ser entregues à fiscalização os projetos as built do telhado do bloco F.

8. RECEBIMENTOS

O recebimento provisório da obra dar-se-á através de documento formal, fornecido pela Fiscalização conforme especificado em Contrato.

A obra somente será recebida definitivamente se todos os serviços estiverem concluídos e tiverem sido executados obedecendo integralmente ao que estabelecerem a presente especificação, o projeto, e as normas brasileiras em vigor.

9. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e restos de materiais, e mantida desta forma, livre de entulhos durante toda sua execução.

10. SEGURANÇA NA OBRA

Durante a execução dos serviços, a empresa Contratada deverá dispor, obrigatoriamente, de todos os equipamentos, individuais e coletivos de segurança do trabalho, necessários à execução dos serviços, conforme normas vigentes. Os operários deverão usar uniforme com identificação da empresa, capacete e botas, a fim de proteger seus operários e também toda a comunidade acadêmica.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer dano provocado ao patrimônio (edificação e/ou equipamentos) quando da execução das obras, deverá ser recuperado/ reposto, mantendo-se o padrão original e submetido à análise da fiscalização.

12. LIMPEZA FINAL

Depois de concluídos todos os serviços, os espaços e maquinários que sofreram intervenção serão convenientemente limpos com cuidado especial, de modo que não sejam danificadas outras partes da edificação, ficando as áreas e equipamentos limpos e em condições de uso imediato.

Chapecó, 16 de novembro de 2022.

Suzemara da Rosa Rosso

Engenheira Civil

Departamento de Obras e Engenharia

Campus Chapecó - IFSC

Sandra Aparecida Antonini Agne

Direção Geral - Campus Chapecó